



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de cargos e alteração do quadro de pessoal constante na Lei Complementar nº 01/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido na presente Lei Complementar a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município de Pequi:

CARGO	VAGAS	NÍVEL/PADRÃO	CARGA HORÁRIA
Coordenador do CRAS	01	VIII	40:00 horas semanais
Pedreiro	03	V	40:00 horas semanais
Bombeiro Hidráulico	01	V	40:00 horas semanais
Mecânico	01	V	40:00 horas semanais

§ 1º. As atribuições e requisitos mínimos de provimento dos cargos criados no presente artigo são os constantes no Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Os cargos a seguir relacionados, criados pela Lei Complementar nº 01/2015 passam a ter vagas, níveis e carga horária seguintes:

CARGO	VAGAS	NÍVEL/PADRÃO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	30	I	40:00 horas semanais
Agente Administrativo	05	V	40:00 horas semanais
Auxiliar de Farmácia	04	I	40:00 horas semanais
Enfermagem 40 horas	10	XI	40:00 horas semanais
Técnico de Enfermagem	25	II	30:00 horas semanais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso

Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.

Pequi, 11 / 09 / 2025

Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Pequi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS CRIADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS	NÍVEL/PADRÃO	CARGA HORÁRIA
Coordenador do CRAS	01	VIII	40:00 horas semanais
Pedreiro	03	V	40:00 horas semanais
Bombeiro Hidráulico	01	V	40:00 horas semanais
Mecânico	01	V	40:00 horas semanais



André Ant.

Lucas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR

CARGO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS
COORDENADOR DO CRAS	O Coordenador do CRAS é responsável por planejar, gerenciar e supervisionar as ações desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social, garantindo a execução dos serviços e programas de proteção social básica. Suas principais funções incluem: Gestão Administrativa e Operacional – Coordenar a equipe técnica e operacional do CRAS, garantindo o bom funcionamento da unidade. Planejamento e Execução de Políticas Sociais – Organizar e monitorar a execução dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Supervisão e Acompanhamento das Equipes – Gerenciar o trabalho dos assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais, promovendo reuniões e capacitações. Apoio a Famílias e Comunidades – Garantir a oferta de atendimento e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade social. Gestão de Recursos e Parcerias – Administrar os recursos financeiros e materiais da unidade, além de articular parcerias com órgãos públicos, privados e organizações sociais. Monitoramento e Avaliação – Acompanhar indicadores de desempenho, elaborar relatórios e prestar contas das ações desenvolvidas. Articulação com a Rede de Proteção Social – Trabalhar em conjunto com outros serviços públicos (saúde, educação, justiça, segurança) para garantir a proteção integral dos usuários. Atendimento ao Público – Representar o CRAS em reuniões, eventos e conferências relacionadas à assistência social. Requisitos Mínimos para Investidura no Cargo. Escolaridade: Ensino superior completo em Serviço Social, Psicologia, Administração Pública ou áreas afins. Registro Profissional: Inscrição ativa no respectivo conselho de classe. Experiência: Experiência comprovada na área de assistência social, preferencialmente com gestão de programas sociais e trabalho em equipe multiprofissional. Conhecimento Técnico: Familiaridade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e demais normativas da área. Habilidades: Liderança, gestão de equipe, organização, comunicação eficaz, resolução de problemas e capacidade de articulação inter setorial. Disponibilidade: Capacidade de atuar dentro da carga horária estipulada e participar de capacitações e reuniões estratégicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS
PEDREIRO	O Pedreiro será responsável pela execução de serviços relacionados à construção, manutenção e reparo de obras públicas, conforme as orientações técnicas e normas de segurança. As atribuições incluem, mas não se limitam a: Execução de Obras: Realizar serviços de construção, alvenaria, concreto, assentamento de pisos, revestimentos, instalações hidráulicas e de esgoto, conforme projetos e especificações. Reparos e Manutenção: Executar reparos em edificações, muros, calçadas, instalações e outras obras municipais, garantindo o bom estado de conservação e funcionalidade. Leitura de Projetos: Interpretação e execução de projetos arquitetônicos e de engenharia, sempre que necessário, para a realização de obras públicas ou reparos. Controle de Materiais: Realizar o controle e a organização dos materiais utilizados, zelando pela economia e evitando desperdícios. Preparação de Materiais: Preparar materiais como cimento, areia, cal, argamassa e outros para a execução das obras, misturando-os conforme as especificações técnicas. Medições e Cálculos: Medir e calcular áreas e volumes de materiais, de acordo com as exigências do projeto, para o planejamento das etapas da obra. Cuidados com a Segurança: Observar as normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguindo os procedimentos recomendados para garantir a integridade física durante a execução das atividades. Apoio a Outras Equipes: Prestar auxílio a outros profissionais da construção, como pedreiros, carpinteiros, eletricitista, encanadores, quando necessário, para a execução de tarefas conjuntas. Manutenção de Equipamentos: Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos e ferramentas utilizados nas atividades de construção e reparo. Relatórios e Comunicação: Elaborar e entregar relatórios sobre o andamento das atividades, materiais utilizados e problemas encontrados, conforme orientação superior. Requisitos Mínimos: Escolaridade: Ensino fundamental completo. Experiência Profissional: Mínimo de 05 anos de experiência comprovada na função de pedreiro ou em atividades relacionadas à construção civil. Caso não seja exigido, o candidato pode ser capacitado via treinamento específico. Habilidades e Competências: - Conhecimento básico em leitura e interpretação de projetos e plantas baixas. - Habilidade em manuseio de ferramentas e equipamentos de construção civil. - Capacidade para trabalhar em equipe e boa comunicação com outros profissionais da obra. - Capacidade de lidar com o ambiente de trabalho, respeitando as normas de segurança. 1. Saúde Física: Capacidade física compatível com a execução de atividades que envolvem esforço físico, como levantamento de peso e trabalho em altura, se necessário. 2. Outros: Comprometimento com o serviço público, responsabilidade e zelo pelo patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS
BOMBEIRO HIDRÁULICO	O Bombeiro hidráulico é o profissional responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos e de tubulação em edificações residenciais, comerciais e industriais. Suas principais funções incluem: 1. Instalação e manutenção de sistema hidráulicos – Montagem e conserto de tubulações de água, esgoto e gás. 2. Interpretação de projetos hidráulicos – Leitura e execução de plantas e esquemas hidráulicos. 3. Identificação e reparo de vazamentos – Diagnósticos e solução de problemas como vazamentos, entupimentos e falhas no sistema de abastecimento. 4. Testes e regulagens – Realização de testes de estanqueidade, pressão e vazão em tubulações e equipamentos hidráulicos. 5. Trabalho com materiais diversos – Manuseio de canos e conexões de PVC, cobre, ferro galvanizado e PEX. 6. Instalação de equipamentos – Conexão de torneiras, chuveiros, caixas d'água, bombas hidráulicas, aquecedores a gás e elétricos. 7. Desentupimento e limpeza de tubulações – Utilização de ferramentas manuais ou mecânicas para desobstrução de encanamentos. Requisitos Mínimos para o Cargo 1. Escolaridade: Ensino fundamental completo (preferencialmente médio). 2. Experiência: Experiência prévia na área de hidráulica ou construção civil. 3. Conhecimento Técnico: Noções de hidráulica, normas técnicas (NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria, NBR 7198 - Projeto de Instalações Hidráulicas), além do uso de ferramentas como chaves de grifo, cortadores de tubos e soldadores. 4. Habilidades: Boa leitura de projetos, raciocínio lógico, atenção a detalhes e capacidade de trabalhar em equipe. 5. Certificações: Curso profissionalizante em hidráulica ou instalação predial pode ser um diferencial. 6. Saúde e Segurança: Noções básicas de segurança no trabalho, uso de EPIs (luvas, óculos de proteção) e cumprimento de normas de segurança NR-18 e NR-35.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS
MECÂNICO	O Mecânico é responsável por realizar a manutenção, reparo e inspeção de máquinas, equipamentos e veículos, garantindo seu funcionamento adequado e prolongando sua vida útil. Suas principais funções incluem: 1. Diagnóstico de falhas e defeitos – Identificar problemas em motores, sistema de transmissão, suspensão, freios e outros componentes mecânicos. 2. Manutenção preventiva e corretiva – Realizar trocas de óleo, filtros, correias, lubrificação de peças e ajustes para evitar falhas. 3. Reparo e substituição de peças – Substituir peças danificadas, reparar motores, sistemas de injeção eletrônica, sistemas hidráulicos e pneumáticos. 4. Leitura e interpretação de manuais técnicos – Utilizar diagramas, especificações e normas técnicas para guiar os reparos. 5. Testes de funcionamento – Executar testes em motores e componentes para garantir que os reparos foram bem-sucedidos. 6. Uso de ferramentas e equipamentos específicos – Trabalhar com chaves, torquímetros, scanners automotivos, alinhadores de direção, entre outros. 7. Soldagem e ajustes em componentes mecânicos – Quando necessário, realizar pequenos serviços de soldagem e usinagem de peças. 8. Registro e controle de serviços realizados – Manter registros de manutenções e revisões para controle de desempenho dos equipamentos. 9. Cumprimento de normas de segurança – Seguir protocolos de segurança no manuseio de máquinas, uso de EPIs e descarte correto de resíduos. Requisitos Mínimos para Investidura no Cargo: 1. Escolaridade: Ensino fundamental completo (ensino médio técnico em Mecânica pode ser exigido em algumas vagas). 2. Experiência: Desejável experiência anterior na área de manutenção mecânica. 3. Curso Técnico: Formação em Mecânica, Eletromecânica, Manutenção Automotiva ou áreas correlatas pode ser um diferencial. 4. Habilidades Técnicas: Conhecimento em motores, sistemas hidráulicos, pneumáticos, eletrônicos e capacidade de interpretar diagramas técnicos. 5. Habilidades Comportamentais: Organização, atenção a detalhes, trabalho em equipe e capacidade de solucionar problemas. 6. Disponibilidade: Para atuar conforme a jornada de trabalho estabelecida, podendo incluir plantões ou chamadas emergenciais. 7. Normas e Segurança: Conhecimento das normas de segurança do trabalho (NR-12 para máquinas e equipamentos, NR-35 para trabalhos em altura, entre outras).

Andréant.

lccg